

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÁ

ANO MMXXV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JUNHO /2025

Nº. 04

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 20 E 23 DE JUNHO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os feriados dos dias 19 de junho de 2025 (Corpus Christi) e 24 de junho de 2025 (alusivo ao São João);

CONSIDERANDO o interesse Público:

RESOLVE:

Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo, nos dias 20 e 23 de junho de 2025, devendo todos os servidores retornarem as suas atividades normais no dia 25 de Junho (quarta-feira) do corrente ano;

Art. 2º Não se aplica ao disposto no art. 1º, aos serviços essenciais como: limpeza urbana, urgência em saúde, que funcionarão normalmente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se;

Puxinanã-PB, 16 de junho de 2025.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional – Puxinanã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000